

Prefeitura Municipal de Caatiba

Inexigibilidade**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.**

A Prefeitura Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Parecer Jurídico, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 – ADJUDICA** o objeto da licitação - Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade). Torna público Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação de: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.060/0001-10, com sede na Rua Barbedo, nº 250, sala 312, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-260, neste ato representado pelo senhor **CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 215204 e CPF nº 010.151.500-63, com endereço profissional à Rua D. Correa Lima, nº 990, bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP 90850-250. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Valor Global: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais na ordem de 20% (vinte por cento) incidentes sobre todo o benefício econômico auferido, inclusive em caso de acordo judicial ou extrajudicial, o montante arrecadado poderá alcançar R\$ 672.873,36 (seiscientos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), portanto o valor referente a 20% será R\$ 134.574,67 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Caatiba, 14 de agosto de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Parecer Jurídico, torna pública a RATIFICAÇÃO do ato da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 024/2025** – Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.060/0001-10, com sede na Rua Barbedo, nº 250, sala 312, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-260, neste ato representado pelo senhor **CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 215204 e CPF nº 010.151.500-63, com endereço profissional à Rua D. Correa Lima, nº 990, bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP 90850-250. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Valor Global: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais na ordem de 20% (vinte por cento) incidentes sobre todo o benefício econômico auferido, inclusive em caso de acordo judicial ou extrajudicial, o montante arrecadado poderá alcançar R\$ 672.873,36 (seiscientos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), portanto o valor referente a 20% será R\$ 134.574,67 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Caatiba, 14 de agosto de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025.

O Prefeito Municipal de Caatiba, – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso III, alínea C e E do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025** – Objeto: Contratação de empresa integrada por profissionais de notória especialização técnica e jurídica para a prestação de serviços de prospecção, identificação e quantificação dos ATIVOS OCULTOS MUNICIPAIS (créditos realizáveis não registrados na contabilidade). **HOMOLOGA** o Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrando o Contrato com: **NUNES GOLGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.320.060/0001-10, com sede na Rua Barbedo, nº 250, sala 312, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-260, neste ato representado pelo senhor **CLÁUDIO ROBERTO NUNES GOLGO**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/SP nº 215204 e CPF nº 010.151.500-63, com endereço profissional à Rua D. Correa Lima, nº 990, bairro Santa Tereza, Porto Alegre/RS, CEP 90850-250. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Valor Global: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais na ordem de 20% (vinte por cento) incidentes sobre todo o benefício econômico auferido, inclusive em caso de acordo judicial ou extrajudicial, o montante arrecadado poderá alcançar R\$ 672.873,36 (seiscientos e setenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), portanto o valor referente a 20% será R\$ 134.574,67 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Caatiba, 14 de agosto de 2025. Humberto de Almeida Antunes, Prefeito Municipal.